

**EMENDA DE Nº CM-063/2006
Ao Projeto de Lei Nº EM-104/2006**

**Emenda Aditiva
(artigo 201 – I – Regimento Interno da Câmara**

I - Acrescentar ao art.2º, os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

“Art.2º.....
.....

§ 1º. Será nomeada obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara, uma Comissão Especial Composta por 4 Vereadores, que acompanhará todos os atos da concessão.

§ 2º. O contrato de concessão somente será assinado pelo Município, depois de aprovado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 05 de setembro de 2006.

**Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder da Bancada do PAN**